



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21-E/2024/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.005408/2020-19

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2020, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 39-E/2024 (3321164) e na Cláusula Quinta do Contrato nº 30/2020 (1824188), **RESOLVE** lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato n.º 30/2020, representando o acréscimo ao montante global da contratação original em **R\$ 10.365,24 (dez mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Quinta da avença e pela aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE, conforme quadro abaixo:

Índice	Percentual de reajuste - índice de correção média estabelecido pela Portaria MCOM nº 12.549/2024 (3288572) (%)*	Percentual de reajuste - acréscimo referente ao Pacote de Serviços contratado pela Ancine (%)**	Data Base
IPCA/IBGE	4,39%	4,57%	03/04/2024

*Índice de correção média de reajuste referente a todas as tarifas dos serviços postais e telegráficos nacionais e internacionais, prestados exclusivamente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Índice de reajuste referente apenas ao Pacote de Serviços contratado pela Ancine. No Despacho n.º 60-E/2024/SGL/GAD/CDP (3320512), o fiscal técnico informa que a diferença do valor total estimado para a contratação é decorrente tanto de reajuste de tarifas como da precificação diferenciada da "Categoria Bronze", na qual a Ancine está inserida em virtude da política comercial dos Correios.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, a Portaria MCOM nº 12.549/2024 (3288572) e a Cláusula Quinta do Contrato nº 30/2020.

3. DO VALOR DO CONTRATO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Índice de Reajuste referente ao período janeiro-dezembro de 2023, descontado o Fator de Produtividade, conforme a Portaria MCOM nº 12.549/2024 (3288572)	Índice de Reajuste - acréscimo referente ao Pacote de Serviços contratado pela Ancine	Valor Mensal Estimado dos Serviços	Valor Anual Estimado dos Serviços
4,39%	4,57%	R\$ 19.769,86	R\$ 237.238,42

3.2. Em decorrência do reajuste, os valores de cada item contratado passam a ser os indicados na tabela abaixo:

SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR SERVIÇO	VALOR REGISTRO	VALOR AR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Carta Internacional - Documento Internacional Standard	30	R\$ 13,35	R\$ 11,65	0	R\$ 25,00	R\$ 750,00
Carta Nacional a Faturar	4.000	R\$ 4,95	R\$ 7,75	R\$ 7,75	R\$ 20,45	R\$ 81.800,00
Carta Via Internet	2.100	R\$ 10,30	0	R\$ 7,75	R\$ 18,05	R\$ 37.905,00
Diretório Nacional de Endereços (DNE)	1	R\$ 2.801,37	0	0	R\$ 2.801,37	R\$ 2.801,37
e-Carta Registrado com AR Digital	4.400	R\$ 16,10	0	0	R\$ 16,10	R\$ 70.840,00
e-Carta Simples	8.000	R\$ 2,78	0	0	R\$ 2,78	R\$ 22.240,00
Logística Reversa	15	R\$ 61,22	0	R\$ 7,75	R\$ 68,97	R\$ 1.034,55
PAC	40	R\$ 42,54	0	R\$ 7,75	R\$ 50,29	R\$ 2.011,60
Sedex	400	R\$ 32,41	0	R\$ 7,75	R\$ 40,16	R\$ 16.064,00
Sedex 10	30	R\$ 51,98	0	R\$ 7,75	R\$ 59,73	R\$ 1.791,90
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO						R\$ 237.238,42

3.3. Não há valores retroativos a serem pagos referentes ao reajuste, considerando que o faturamento do presente contrato foi automaticamente ajustado com os novos valores vigentes a partir do reajuste que entrou em vigor em 03/04/2024, de acordo com o item 5.1. do Contrato nº 30/2020 (1824188), que estabelece que a contratante pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e tarifas vigentes.

3.4. Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de 03/04/2024.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa n.º 3390.39.47, do Plano Interno n.º 242000COMUN e da Fonte de Recursos 1000000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2024.

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 30/2020, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes

Secretário de Gestão Interna

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 26/09/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322198** e o código CRC **8B8E5097**.